



ESTADO DE MATO GROSSO-BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI No. 688 / 75	
Processo	Nº.: 12/75
Aprovada	em: 24-06-1.975
Decretada	em:
Sancionada	em:
Promulgada	em:
Vetada	em:

L E I Nº 6 8 8 / 7 5

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL "O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", DA IGREJA EVANGÉLICA "ASSEMBLÉIA DE DEUS" .

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA :

Artigo 1º - Fica considerada de "UTILIDADE PÚBLICA", passando a gosar dos privilégios previstos por LEI to título supra o "SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", da IGREJA * EVANGÉLICA" ASSEMBLÉIA DE DEUS", fundada em 30 de janeiro deste ano, sob o Registro nº 145, Livro"C", do Registro * de Pessoas Jurídicas, desta Comarca.

Artigo 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ, EM 24 DE JUNHO DE 1975

[Handwritten signatures and names over horizontal lines]

[Handwritten signatures and names over horizontal lines]

[Handwritten signatures and names over horizontal lines]

[Handwritten signature over horizontal line]